



## RESOLUÇÃO Nº 028/ CEPEX/ 2004

**“APROVA CALENDÁRIO ESCOLAR PARA OS CURSOS DE LETRAS -PORTUGUÊS E NORMAL SUPERIOR A SEREM OFERECIDOS NOS MUNICÍPIOS DE UNAÍ E PARACATU”**

O Reitor e Presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX**, da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES**, Professor **PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, **“ad referendum”** do plenário daquele órgão colegiado superior, considerando:

- O Regimento Geral da UNIMONTES em seu inciso III, do artigo 15;
- A Lei 9394/96;
- O Parecer Nº 008/2004 da Câmara de Graduação,

### RESOLVE:

**Art. 1º - APROVAR o Calendário Escolar para os Cursos de Letras-Português e Normal Superior a serem oferecidos de forma regular nos Municípios de Unaí e Paracatu (MG) respectivamente”, anexo a esta Resolução e dela parte integrante.**

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Montes Claros (MG), 04 de março de 2004.

***Professor Paulo César Gonçalves de Almeida***  
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão